



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1310001/2021  
Fls. 409  
RUB. f

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 2012012/2021

Pregão Eletrônico de Registro de Preço nº 022/2021

Processo Administrativo nº 1310001/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E APOIO TECNICO NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preço nº 022/2021 para análise e parecer opinativo, referente a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E APOIO TECNICO NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**. O processo licitatório em epígrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

1. Processo administrativo devidamente autuado, numerado e protocolado;
2. Solicitação de abertura de processo licitatório;
3. Consta no processo a justificativa para a contratação;
4. Cotação de valor médio dos preços praticados;
5. Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
6. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
7. Termo de referência do objeto solicitado;
8. Autorização para o início do processo licitatório;
9. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para
10. Comissão Permanente de Licitação;
11. Autuação do procedimento licitatório;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PRCC. 1310001/20 21  
FLS. 410  
RUB. F

12. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
13. Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
14. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
15. Abertura da sessão pública com apresentação da documentação exigida e lances via sistema virtual de compras governamentais;
16. Ata de realização do certame;
17. Termo de Adjudicação;
18. Termo de Homologação.

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega das propostas adequadas das licitantes, foi considerada habilitada e vencedora a empresa: **FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 10.968.249/0001-00, sendo o total da proposta de preço no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria constatou que o valor no TERMO DE REFERÊNCIA, foi orçado pela administração em R\$ 172.740,52 (cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), e que após a verificação na ATA dos VENCEDORES DO PROCESSO o valor da proposta totalizou R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

✓ Parecer:

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis:

- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato;

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 20 de dezembro de 2021.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP